



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
AO PROJETO DE LEI N.º 03/2022.

Pretende o nobre Vereador Yan Lopes de Almeida através do Projeto de Lei nº 03/2022, que “Autoriza o Poder Executivo a conceder isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre imóveis edificados atingidos por enchentes e alagamentos causados pelas chuvas no âmbito do Município de Caçapava-SP e dá outras providências”.

O presente projeto pretende conceder isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, até o limite de R\$10.000,00 (dez mil reais) com relação ao valor a recolher, aos imóveis que porventura forem atingidos por enchentes e alagamentos causados por chuvas.

Trata-se de um Projeto que interfere diretamente na seara do Poder Executivo em seu aspecto orçamentário, de modo que faz-se necessário uma análise minuciosa do impacto causado no orçamento do município no que se refere a uma de suas principais fontes de arrecadação, a saber o IPTU.

Deste modo, devido à ausência de informações acerca das consequências financeiras decorrentes da aprovação desta propositura, em especial, quanto a não indicação da previsão orçamentária para execução das medidas propostas, manifestamo-nos desfavoráveis à aprovação do presente projeto.

Sala das Comissões, 04 de abril de 2022

TELMA DE FÁTIMA LIMA VIEIRA- PSD
Membro e Relatora

WELLINGTON FELIPE DOS SANTOS REZENDE - CIDADANIA
Vice- Presidente

MAICON RODRIGO GOIEMBIESQUI- CIDADANIA
Presidente

